



PROCESSO N° 494/11

PROTOCOLO N.º 10.659.845-2

PARECER CEE/CEB N.º 790/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 580/2011-SUED/SEED, de 06 de abril de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 26/10/2010, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que por seu Diretor solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado na Avenida Duque de Caxias, n° 2631, no Centro do município de Iporã, sendo mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 610/06, de 02/03/2006, com base no Parecer n° 51/06-DEP/SEED, aprovado em 20/02/2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – subsequente ao Ensino Médio, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 3193/10, de 26/07/2010, com base no Parecer CEE/CEB n° 696/10, aprovado em 08/07/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.



PROCESSO Nº 494/11

3. Dados Gerais do Curso (fls. 74)

Curso: Técnico em Contabilidade

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária do Curso: 3333 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e noite

Regime de Matrícula: anual

Número de Vagas: 40 por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 4 anos

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

4. Justificativa

A estruturação do Curso Técnico em Contabilidade visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo ...

(...)

No mundo atual, com as exigências da legislação na esfera pública, as questões administrativa, contábil e financeiro depende não apenas do método utilizado, mas, sobretudo, da compreensão clara da função que deve exercer.

(...)

A proposta encaminha conhecimentos para que os alunos sejam capazes de gerir, produzir e analisar informações contábeis, assim como participar ativamente no processo de gestão das organizações, sejam elas empresas públicas, privadas ou do terceiro setor, atendendo as expectativas do mundo do trabalho. (fls. 72)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 74.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais.



PROCESSO Nº 494/11

Organiza, controla e arquia os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais. (fls. 75)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação Comercial e Empresarial de Iporã;
- Escritório Bandeirantes;
- Escritório Contábil Globo;
- Organização Contábil Brasil S/S Ltda;
- Net System Informática;
- Município de Iporã, Estado do Paraná.

Os termos estão anexados às folhas 128 a 133.

8. Matriz Curricular (fls. 125)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual de Iporã- EFMP							
Município: Iporã							
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
Forma: INTEGRADA							
Turno: [REDACTED]				Ano de implantação: 2011			
Modulo: 40				Carga horária: 4000h/a – 3333h			
				Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º		
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		2			80	67
2	ARTES				2	80	67
3	BIOLOGIA	2	2			160	133
4	CONTABILIDADE GERAL		3			120	100
5	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA			2	2	160	133
6	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL			2	2	160	133
7	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	2			160	133
8	CONTAS E BALANÇOS				2	80	67
9	CUSTOS	2				80	67
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
11	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2		80	67
12	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
13	FÍSICA	3	2			200	167
14	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2				80	67
15	GEOGRAFIA			2	2	160	133
16	HISTÓRIA		2	2		160	133
17	INFORMÁTICA	2				80	67
18	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		2			80	67
19	LEM: INGLÊS				3	120	100
20	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
21	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
22	QUÍMICA			3	2	200	167
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	2				80	67
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO Nº 494/11

9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Contabilidade, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade. (fls. 177)

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação- 6,0 (seis vírgula zero)

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 126)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 126)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 134.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Ribeiro de Souza	- Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Esquema II – Cont. Geral e Apl. - Cont. Comercial - Estatística	- Coordenação do Curso
Letícia Ribeiro de Souza	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Abertura e Fechamento de Empresas - Custos - Contabilidade Intermediária
Silas Ferreira	- Educação Artística – Licenciatura Plena em Artes Plásticas	- Arte
Eunice Terezinha Faccin	- Ciências – Habilitação em Biologia	- Biologia
Arildo Conte	- Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Esquema II – Cont. Geral e Apl. - Cont. Comercial - Estatística	- Contabilidade Geral - Contabilidade Tributária - Legislação Social do Trabalho



PROCESSO Nº 494/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLI
Ângela Aparecida César	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade Orçamental - Contas e Balanços - Teoria Geral da Contabilidade
José Felipe Alves	- Licenciado em Educação Física	- Educação Física
Mirian Geovana Ribeiro	- Bacharel em Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Fundamentos da Administração
Joseani Maria Colla Schimmit	- Licenciada em Filosofia	- Filosofia
Pedro Isamu Shinkado	- Ciências – Licenciatura Plena em Física	- Física
Veranice Celestino da Silva	- Licenciada em Geografia	- Geografia
Sônia Maria Reina dos Anjos	- Estudos Sociais – Habilitação História	- História
Rodrigo Fagundes Cristovam	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Informática
Daniel Schuchardt	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Introdução a Economia
Maria José Teixeira Schemmer	- Letras - Português/Inglês	- Inglês
Ângela Maria Pereira Escorpeli	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Ivonete Natale Fioreli	- Ciências – Habilitação Matemática	- Matemática
Regina Aparecida Pereira Dias	- Licenciada e Bacharel em Química Industrial	- Química
Solange Cristina de Souza Qualho	- Licenciada em Pedagogia	- Sociologia

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 123.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 178 a 188.



PROCESSO Nº 494/11

16. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Em pesquisa no site <http://portal.mec.gov.br/>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes Resultados e Metas:

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
C E de Iporã – E F M e Prof	4	4,3	4,5	4	4,2	4,4	4,8	5,2	5,4	5,7	5,9

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 300/10, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Edna Regina Miotti, licenciada em Pedagogia, e como perita Letícia Ribeiro de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio. (cf. fls. 309 a 321).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 66/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 4 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 494/11

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular conforme a Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB